



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

FSS - Fundo Social de Solidariedade

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00046375/2026-10

Interessado: FSS - Fundo Social de Solidariedade

Assunto: Req 1257/2026 - Aquisição de Veículo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Formalização e Fundamentação da Contratação

1.1 O presente Termo de Referência foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar (ETP) da contratação, cujas conclusões indicaram a aquisição de caminhão leve urbano como a solução mais adequada, eficiente e alinhada ao interesse público, em razão da insuficiência da frota disponível para as atividades de retirada, transporte e distribuição de doações e de apoio logístico às ações do Fundo Social de Solidariedade.

1.2 Considerando que o ETP não será integralmente divulgado, registram-se, de forma resumida, suas principais conclusões: a) a frota municipal não dispõe de veículo com capacidade adequada; b) a locação e a terceirização mostraram-se menos vantajosas sob os aspectos econômico e operacional; c) a aquisição de 01 (uma) unidade é suficiente e proporcional à demanda; d) a contratação é tecnicamente viável e aderente à finalidade das emendas parlamentares que a custeiam.

1.3 A contratação observa a Constituição Federal, art. 37; a Lei Federal nº 14.133/2021; o Decreto Municipal nº 29.033/2024; as normas aplicáveis às emendas parlamentares; e os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O objeto será adquirido exclusivamente para atendimento da finalidade das emendas parlamentares municipais destinadas ao Fundo Social de Solidariedade.

2. Definição do Objeto

2.1 Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo caminhão leve urbano, novo, zero quilômetro, com carroceria tipo baú carga seca, destinado ao atendimento das ações sociais desenvolvidas pelo Fundo Social de Solidariedade do Município de Sorocaba, especialmente para o transporte de materiais, doações e apoio logístico às atividades e eventos realizados.

2.2 Natureza do objeto: bem comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

2.3 Especificações técnicas do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
01	CAMINHÃO LEVE URBANO - Categoria: Veículo novo, zero quilômetro; - Cabine simples com capacidade mínima para 03 ocupantes, incluindo motorista, com cintos de segurança para todos os ocupantes e demais equipamentos obrigatórios; - Com carroceria tipo baú carga seca, nova, instalada, homologada e licenciada com o veículo; - Baú carga seca com dimensões compatíveis com o chassi, vedação contra intempéries, portas traseiras com sistema de travamento, piso resistente e antiderrapante, iluminação interna, sinalização obrigatória e demais itens exigidos pela legislação vigente; - Cor do veículo: branco sólido; - Motor a diesel, potência mínima de 130 cv; - Transmissão manual, com no mínimo 5 marchas à frente e 1 à ré; - Tração 4x2, admitida tração 4x4 ou 4x2/4x4 selecionável, desde que sem prejuízo ao uso urbano pretendido; - Direção hidráulica, elétrica ou superior; - Sistema de freios hidráulico ou pneumático, com ABS; - Capacidade de carga útil mínima de 1.600 kg, considerada após a instalação da carroceria tipo baú carga seca, implemento com o veículo completo e apto ao uso; - Chassi apto para instalação e utilização de carroceria tipo baú carga seca, observadas as normas de homologação, segurança e licenciamento; - Equipado com todos os itens de segurança exigidos pelo CTB, CONTRAN e demais normas aplicáveis, inclusive aqueles decorrentes da instalação da carroceria tipo baú; - Garantia mínima de 12 meses para o veículo e para a carroceria/implemento, contada do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia de fábrica quando superior, sem prejuízo da garantia legal; - Assistência técnica autorizada com atendimento em Sorocaba/SP ou em raio máximo de 50 km do Município; - Veículos de referência: Iveco Daily 45-160 ou similares, desde que atendida a capacidade de carga útil mínima exigida, considerada após a instalação do baú.	01

2.4 As especificações foram elaboradas com base em padrões usuais de mercado, observando, quando aplicável, as diretrizes do catálogo eletrônico de padronização da Administração Pública.

3. Descrição da Solução

3.1 A solução consiste na aquisição de caminhão leve urbano, novo e zero quilômetro, com carroceria tipo baú carga seca, garantia de fábrica e assistência técnica autorizada, entregue emplacado e licenciado, apto ao uso imediato no atendimento contínuo das necessidades logísticas do Fundo Social de Solidariedade.

3.2 A solução foi concebida considerando todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo aquisição, operação, manutenção (preventiva durante a garantia, em rede autorizada) e vida útil do veículo, ao final da qual o bem seguirá os procedimentos de baixa patrimonial conforme a legislação vigente.

3.3 A operacionalização da solução observará: a) utilização exclusiva para atividades institucionais; b) condução por motoristas devidamente habilitados na categoria exigida para o veículo; c) cumprimento das normas de trânsito e segurança; d) comunicação de falhas ou avarias; e) transporte seguro de cargas e materiais; f) proibição de uso por pessoas não autorizadas.

4. Modelo de Execução do Objeto

4.1 A execução terá início com o envio da ordem de entrega à contratada e será encerrada com o

recebimento definitivo do veículo e o respectivo pagamento.

4.2 Prazo de entrega: até 120 (cento e vinte) dias corridos, contados do envio da ordem de entrega.

4.3 Condição de entrega: integral, em parcela única, com o veículo devidamente emplacado, licenciado, registrado em nome da CONTRATANTE e com toda a documentação regular, apto para circulação imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.4 O modelo de execução é compatível com o cronograma físico-financeiro constante do item 13.

5. Requisitos da Contratação

5.1 O veículo deverá atender integralmente às especificações do item 2.3, às normas do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às resoluções do CONTRAN e às normas ambientais e de controle de emissões vigentes.

5.2 Os requisitos foram definidos apenas com as características indispensáveis ao atendimento da necessidade — em especial a carga útil mínima de 1.600 kg após a instalação do baú, compatível com o volume de materiais movimentados —, evitando-se exigências excessivas, de modo a assegurar ampla competitividade, admitindo-se modelos de diversos fabricantes.

5.3 Junto com a proposta adequada, a licitante deverá apresentar ficha técnica ou catálogo oficial do fabricante do veículo (e do baú, se emitido em separado) que comprove o atendimento das especificações, em especial o Peso Bruto Total (PBT) e a capacidade de carga útil mínima exigida.

6. Quantidades e Estimativa de Quantidade

6.1 Será adquirida 01 (uma) unidade de caminhão leve urbano.

6.2 A quantidade foi estimada no Estudo Técnico Preliminar com base na demanda operacional do Fundo Social de Solidariedade — frequência das atividades de retirada e transporte de doações e de apoio às campanhas e eventos —, mostrando-se suficiente e proporcional à necessidade, sem gerar ociosidade, nos termos do art. 40, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

7. Critérios de Seleção do Fornecedor

7.1 O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade definida pela Secretaria de Administração, com critério de julgamento de menor preço, adequado por se tratar de bem comum com especificações objetivas de mercado.

7.2 O julgamento será realizado por item, considerando tratar-se de item único, observado o atendimento integral às especificações técnicas e às condições deste Termo de Referência.

7.3 Qualificação técnica: a licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior de bens compatíveis em características com o objeto desta contratação.

8. Programação Orçamentária

8.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos de emendas parlamentares municipais, conforme dotações abaixo, objeto de reserva de dotação constante dos autos:

Despesa	C. Econômica	Função	Ação	Fonte
662	4.4.90.52.48	08 Assistência Social	Recurso destinado ao Fundo Social de Solidariedade.	08 – Emendas Parlamentares
1031	4.4.90.52.48	08 Assistência Social	Fortalecimentos dos programas e eventos realizados pelo Fundo Social de Solidariedade.	08 – Emendas Parlamentares
1296	4.4.90.52.48	08 Assistência Social	Recurso destinado às atividades do Fundo Social.	08 – Emendas Parlamentares
1551	4.4.90.52.48	08 Assistência Social	Investimento ao Fundo Social de Solidariedade.	08 – Emendas Parlamentares

9. Prazo Contratual e Prorrogação

9.1 O contrato terá vigência até o adimplemento integral das obrigações contratuais, compreendendo a entrega, o recebimento definitivo e o pagamento.

9.2 Por se tratar de contrato por escopo, caso o objeto não seja concluído no período firmado, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das penalidades cabíveis quando o atraso for imputável à contratada.

10. Modelo de Gestão e Fiscalização

10.1 A gestão do contrato será exercida pela gestora, a quem compete coordenar as atividades relacionadas à execução contratual, e a fiscalização pela fiscal designada, que acompanhará a entrega e o recebimento, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2 O acompanhamento será realizado mediante conferência do veículo no ato da entrega, registro de ocorrências, comunicação formal à contratada de irregularidades e solicitação de correções ou substituições, com aplicação das penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

10.3 Responsáveis: Gestora do contrato – Wanda Aparecida Rego Oliveira; Fiscal do contrato – Kely de Almeida Alves.

10.4 Obrigações da contratante: a) receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes deste Termo de Referência, do instrumento convocatório e da proposta, recusando-o em caso de desconformidade; b) prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada; c) comunicar por escrito à contratada quaisquer irregularidades verificadas, inclusive o não recebimento e suas razões; d) efetuar o pagamento no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos.

10.5 Obrigações da contratada: a) obedecer às especificações do objeto, constantes deste Termo de Referência, da proposta e do ato convocatório, cumprindo o prazo estabelecido; b) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas; c) indicar preposto, quando for o caso; d) sujeitar-se à ampla fiscalização da Administração; e) arcar com todas as despesas de custo, seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas ou de qualquer outra natureza, incluídas nos preços cotados; f) responder integralmente pelas obrigações contratuais e indenizar quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros.

10.6 Gestão de riscos: em alinhamento com o ETP, foram identificados os seguintes riscos e medidas de mitigação: a) atraso na entrega – prazo contratual e penalidades; b) fornecimento em desacordo com as especificações – conferência detalhada no recebimento, com possibilidade de recusa e substituição; c) defeitos de fabricação no período inicial de uso – garantia mínima e

assistência técnica autorizada.

11. Critérios de Medição e Pagamento

- 11.1 A medição corresponderá à entrega integral do veículo, aceita mediante recebimento definitivo atestado pela fiscal do contrato.
- 11.2 O pagamento será efetuado em parcela única, entre o 7º e o 30º dia após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, mediante depósito em conta-corrente indicada pela contratada.
- 11.3 Os critérios de pagamento são compatíveis com o modelo de execução, uma vez que o pagamento ocorre somente após a entrega e o recebimento definitivo do objeto.

12. Estimativa do Valor da Contratação

- 12.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 214.999,99 (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), correspondente à mediana das 3 (três) fontes válidas da pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEAD nº 03/2025, conforme Planilha de Custo Estimado (Id. 2329590). Data de conclusão do preço estimado: 15/07/2026.
- 12.2 As memórias de cálculo e os documentos de suporte constam do Relatório de Pesquisa de Preços e da Planilha de Custo Estimado juntados aos autos.
- 12.3 Parâmetros utilizados: 01 (uma) contratação similar publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e 02 (dois) orçamentos válidos obtidos em pesquisa direta com fornecedores do ramo, conforme quadro abaixo:

Fonte	Tipo de fonte	Data	Preço unitário (R\$)
Maggi Auto Ltda	Pesquisa direta com fornecedor	29/04/2026	209.990,00
Município de Campina Grande do Sul	Contrato similar – PNCP	05/12/2025	214.999,99
Mercalf Diesel	Pesquisa direta com fornecedor	15/07/2026	350.000,00
Média			258.330,00
Desvio padrão			79.428,06
Coeficiente de variação			31%
Valor estimado – mediana (01 unidade)			214.999,99

13. Cronograma Físico-Financeiro

- 13.1 O desembolso observará o cronograma abaixo, compatível com o prazo contratual e com o modelo de execução:

Etapas	Descrição	Prazo	Percentual de Pagamento
1	Entrega do veículo	Até 120 dias após envio da ordem de entrega	-
2	Recebimento definitivo após conferência	Até 5 dias úteis após entrega	-

3	Pagamento	Entre o 7º e o 30º dia após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e da efetivação da entrega, mediante depósito em conta-corrente indicada pela contratada.	100%
---	-----------	--	------

14. Locais e Condições de Entrega

14.1 Local de entrega: Espaço Solidário , das 8h30 min às 16h, de segunda a sexta-feira. Telefone: (15) 3238-2510.

14.2 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pelo transporte do veículo até o local de entrega e pelas despesas a ele inerentes. No ato da entrega, apresentará 2 (duas) vias do documento fiscal, sendo uma para a contratante e outra, assinada e carimbada pelo responsável pelo recebimento, para a contratada.

14.3 O recebimento será provisório, no ato da entrega, e definitivo, em até 5 (cinco) dias úteis, após verificação da conformidade do veículo com as especificações técnicas e as condições contratuais, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

15. Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

15.1 Garantia mínima de 12 (doze) meses para o veículo e para a carroceria/implemento, contada do recebimento definitivo, prevalecendo a garantia de fábrica quando superior, sem prejuízo da garantia legal.

15.2 A contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada durante o período de garantia, com atendimento em Sorocaba/SP ou em raio máximo de 50 km do Município, observando-se, nesse período, as revisões previstas no plano de manutenção do fabricante.

16. Parcelamento da Contratação

16.1 Foi avaliada a divisão do objeto em lotes, a qual se mostrou inviável, por se tratar de aquisição de 01 (uma) única unidade de bem indivisível, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O mercado de caminhões leves é amplo, com diversos fabricantes e concessionárias, inclusive na região, de modo que a competitividade é assegurada pela adoção de especificações usuais e de requisitos mínimos, sem indicação de marca.

17. Condições de Guarda e Armazenamento

17.1 Após o recebimento, o veículo será guardado em local adequado do Espaço Solidário, coberto ou protegido, com controle de acesso, ficando sob responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade.

17.2 Essas condições, aliadas às revisões periódicas em rede autorizada, são adequadas para evitar deterioração, perda ou comprometimento do bem.

18. Formalização do Documento

18.1 Data da elaboração: 02/10/2026.

18.2 Elaborador do Termo de Referência: Marina dos Santos Ribeiro Moraes – Assistente de Secretaria e Expediente.

18.3 De acordo: Wanda Aparecida Rego Oliveira – Presidente do Fundo Social de Solidariedade.



Documento assinado eletronicamente por **Marina dos Santos Ribeiro Moraes**, **Assistente**, em 05/10/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Aparecida Rego Oliveira**, **Presidente**, em 05/10/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2421677** e o código CRC **5C5BC542**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00046375/2026-10

SEI nº 2421677